



Câmara Municipal de Queluz

PRAÇA JOAQUIM PEREIRA, S/Nº, CEP 12.800-000 - FONE: (012) 3147-1138 - FAX (012) 3147.1768

Decreto nº 002 /2024

" Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar "

JOSÉ ANTÔNIO FARIA FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Queluz, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º: Fica aberta na Contabilidade Municipal da Câmara Municipal de Queluz um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado a suplementação de dotação orçamentária, conforme segue:

Dotações Orçamentárias a serem anuladas

1- Legislativo
1.1- Câmara Municipal
01.031.0001.1003 – Ampliação e Manutenção das Instalações da Câmara Municipal
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 20.000,00

1- Legislativo
1.1- Câmara Municipal
01.031.0001.1004 – Equipamentos em Geral
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 10.000,00

1- Legislativo
1.1- Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
R\$ 10.000,00

1- Legislativo
1.1- Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
R\$ 30.000,00

1- Legislativo
1.1- Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
R\$ 9.000,00



Câmara Municipal de Queluz

PRAÇA JOAQUIM PEREIRA, S/Nº, CEP 12.800-000 - FONE: (012) 3147-1138 - FAX (012) 3147.1766

1- Legislativo

1.1- Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 36.000,00

1- Legislativo

1.1- Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

R\$ 5.000,00

1- Legislativo

1.1- Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Despesas com Folha / Encargos (Servidores e Agentes Políticos)

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

R\$ 100.000,00

1- Legislativo

1.1- Câmara Municipal

01.031.0001.2004 – Contratação de Pessoal por Tempo Determinado

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

R\$ 30.000,00

Dotação Orçamentária a ser suplementada

1- Legislativo

1.1- Câmara Municipal

01.031.0001.2002 – Despesas com Folha / Encargos (Servidores e Agentes Políticos)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 250.000,00

Artigo 2º - O valor a que se refere o Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluz, 04 de novembro de 2024.


José Antônio Faria França
Presidente da Câmara Municipal


Rosângela de Souza Malta
Secretária